



Decreto N° 2769 - de 21 de Julho de 2022

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2574, 05 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-255 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 51.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 51.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0003.2.0064-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 40.000,00

2.07.03.10.305.0003.2.0066-255 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 145.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 226.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 226.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 226.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Julho de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91